



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5813 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a ampliação da divulgação do acesso ao canal oficial de comunicação destinado ao registro de demandas relativas à iluminação pública, mediante a disponibilização de código QR Code nos postes de iluminação pública do Município de Bebedouro.

De autoria dos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira e Mauro Benedito de Lima

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ampliação da divulgação e acesso ao canal oficial de comunicação destinado ao registro de demandas relativas à iluminação pública poderá ser efetivada mediante a disponibilização de Código QR Code nos postes de iluminação pública.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I. **Poste de iluminação pública:** estrutura utilizada na prestação de serviço público de iluminação em vias, praças e espaços públicos;

II. **QR Code:** Código Quick Response que permite leitura por smartphone ou dispositivo compatível;

III. **Canal oficial de comunicação:** número telefônico, endereço eletrônico ou plataforma digital institucional já existentes e em funcionamento para registro de demandas relativas à iluminação pública.

Art. 3º O código QR Code previsto no *caput* do art. 1º permitirá que o cidadão, ao escaneá-lo por meio de smartphone ou dispositivo compatível, seja direcionado ao canal oficial de comunicação já existente e em funcionamento para o registro de demandas relativas à iluminação pública do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de março de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de março de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”